

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08485.000893/2024-85

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo viabilizar o fornecimento continuado de gás hélio 5.0 que visa subsidiar os trabalhos de perícia forense do laboratório do SETEC/SR/PF/RR. Seu uso é imprescindível nas análises químicas dos entorpecentes apreendidos visando identificação das substâncias listadas como de uso proscrito no Brasil.
- 2.2. O uso contínuo de gás hélio nos equipamentos que utilizam a técnica de cromatografia gasosa acoplada a espectrometria de massa permite a continuidade na realização com rapidez e precisão, de exames que revelam a existência e identifica drogas diversas.
- 2.3. A utilização de gás Hélio 5.0 é fundamental na realização de exames específicos e importantes para a materialidade de provas inclusas em laudos periciais.
- 2.4. Compete ao Laboratório de Análises Químicas do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima realizar análises químicas e exames laboratoriais diversos relacionados à apuração de crimes, utilizando equipamentos que necessitam de fornecimento ininterrupto de gases especiais para seu funcionamento e/ou operação, sob pena de paralisação dos trabalhos de análises periciais e do comprometimento do funcionamento dos equipamentos que podem ser danificados caso haja a interrupção do fornecimento de gases.
- 2.5. Justifica-se a contratação com fornecimento continuado de gás hélio 5.0 analítico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/RR	ANDRÉ LUIZ RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Atendendo às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima, para o fornecimento do material licitado, serão exigidos da futura contratada, minimamente, o que se segue:
- 4.1.1. Os gases deverão ter o grau de pureza e concentração exigidos e manter-se assim durante todo o seu uso, devendo atender a todos os critérios estabelecidos no detalhamento do item.
- 4.1.2. O fornecimento do gás hélio será realizado de forma eventual e conforme demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.
- 4.1.3. A realização dos serviços deverá ser cumprida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação do REQUISITANTE.
- 4.1.4. O gás deverá ser acondicionado em cilindro original ou adequado, sem avarias, conforme condições de segurança exigidas para o manuseio e o transporte dos cilindros contendo gases pressurizados.

4.1.5. No preço do item cotado deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos para a entrega, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários para o fornecimento e instalação dos produtos, considerando as especificidades das instalações e estruturas de Superintendência de Polícia Federal em Roraima, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

4.1.6. Os gases fornecidos pela empresa deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Para adquiridos em regime de comodato, o fornecedor deverá levar em consideração as necessidades de consumo e manutenção do solicitante.

4.1.7. A entrega das cargas de gás deverá ser realizada quando for solicitada, bem como a instalação do cilindro que será utilizado, conforme a demanda da Superintendência de Polícia Federal. O prazo e as condições de recebimento serão especificados no Termo de Referência, os locais de entrega será no edifício sede da Superintendência de Polícia Federal localizada na Avenida Brasil, BR- 174, nº 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69.308-050.

4.1.8. A entrega poderá ser realizada de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através sistema de pesquisa de preços do Comprasgov (parâmetro I), contratações similares (parâmetro II) e com fornecedores (parâmetro IV), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e II assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. Não será necessária a realização de consulta, audiência pública ou diálogo com fornecedores para coleta de contribuições, uma vez que o produto a ser adquirido é encontrado no mercado, definido como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.5. O detalhamento dos valores orçados e a compilação dos mesmos constará no Relatório de Pesquisa de Preços (34610557).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aquisição para o ano de 2024/2025, buscou-se a contratação de empresas especializadas no fornecimento continuado de gás hélio 5.0 para atender a demanda diária das diversas atividades de perícia forense no laboratório da Superintendência de Polícia Federal em Roraima, durante a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..

6.2. O material de consumo caracterizasse bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica pelo baixo custo, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

6.3. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e anexos, de forma a dar solução à necessidade do SETEC/SR/PF/RR.

6.4. A entrega dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O quantitativo de fornecimento dos gases especiais se pauta na justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda (SEI 33968566) do setor demandante. Desta forma, as quantidades indicadas são para atender às necessidades do Laboratório de Análises Químicas por um período de 12 meses, conforme descrito abaixo:
- 7.2. Considerando que se trata de contratação continuada, fica a quantidade de gás estimada por m³ "metro cúbico".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Carga de gás hélio 5.0 analítico (pureza mínima 99,999%) – uso laboratorial, em cilindro T - capacidade mínima de 8,5 m³ e máxima 10 m³ cada, mediante troca de cilindro já existente, para ser empregado com o equipamento de Cromatografia Gasosa/Espectrometria de Massa para fins de análises periciais de química forense.	m³	374983	20	R\$ 1.159,95	R\$ 23.199,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.199,00

- 8.1. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média aritmética de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza, Art. 5º, I, I.N. 65/2021 SEGES/ME, bem como, pesquisa direta com os fornecedores, conforme Art. 5º, IV, I. N. 65/2021 SEGES/ME.
- 8.2. Considerando a pesquisa realizada utilizando a média como metodologia, o valor estimado da Média por m3 é de R\$ 1.159,95 (um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo assim, o valor total da aquisição considerando 20 m3 é de R\$ 23.199,00 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Para esta solução não se verificam contratações correlatas nem interdependentes as quais possam interferir na compra ou contratação de gases especiais no regime de comodato, quando se faz imprescindível. Desta forma, não são necessárias ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/RR, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que o resultado pretendido com a aquisição parcelada de GASES ESPECIAIS para equipamentos de análises químicas e de manter um suprimento ininterrupto para manter em perfeito funcionamento de equipamentos e metodologias de análises químicas já existentes para continuar auxiliando a justiça através da produção de provas técnicas robustas e de elevado valor científico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não são necessárias adequações ao ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, já que as instalações físicas estão adequadas ao fornecimento do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

14.1.1. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.1.2. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.1.3. A Contratada deverá buscar que seus colaboradores adotem, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

14.1.4. Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.5. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº.10.936/2022.

14.2. A presente aquisição tem que atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

14.3. A Superintendência de Polícia Federal em Roraima não possui Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança aprovado, sendo adotado os critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme o artigo 6º, I da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e a Instrução Normativa MPOG nº 10/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da aquisição e recomendamos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ RAMOS

Integrante Requisitante

ANDRE PINHEIRO MACHADO ROOS

Integrante Técnico

MARCELO BITENCOURT LEITE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 15:04:18.